



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 59800.000104/2014-55

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2014

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CNPJ 13.802.028/0001-94, situada no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Ed. Palácio da Agricultura, 19º andar, Brasília/DF, CEP: 70.040-908, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **Despacho DILOG (SEI 0270772)**, **Despacho DICON (SEI 0271357)** e **Nota de Empenho 2021NE000030 (SEI 0277884)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000104/2014-55, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 10/2014, firmado com a Empresa **BR PROPERTIES S.A.**, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos valores ordinárias do condomínio do referido Contrato, **retroagindo a partir de Janeiro de 2022**, de acordo com o disposto no Despacho (**SEI 0271357**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ORDINÁRIO DO CONDOMÍNIO

Com a aplicação do reajuste aos valores ordinárias do condomínio, o valor atual do condomínio passará de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Com a aplicação do reajuste aos valores ordinárias do condomínio, o valor mensal do aluguel permanecerá de **R\$ 155.891,95 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)** e o valor do condomínio passará de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 64.764,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Sendo assim, o valor total mensal do Contrato passará de R\$ 215.891,95 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 220.655,95 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.647.871,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços que trata este Termo, correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022, obedecendo a seguinte classificação orçamentária, conforme a **Nota de Empenho - 2021NE000030 (SEI 0277884)** e ao disposto abaixo:

PTRES: 174474;

Natureza da Despesa: 33.90.39.02 - CONDOMÍNIOS;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 19/07/2022, às 15:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0303446** e o código CRC **898A2DCD**.